



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EEIEF Jarbas Passarinho

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EEIEF Jarbas Passarinho, no município de Ibiapina-CE, na jurisdição da CREDE 05, INEP/Censo Escolar nº 23010568, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

|                            |                             |                                |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>SPU Nº 4858337/2017</b> | <b>PARECER Nº 0881/2017</b> | <b>APROVADO EM: 21.09.2017</b> |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|

### I – RELATÓRIO

Vanderly Linhares, diretora da EEIEF Jarbas Passarinho, no município de Ibiapina-CE, por meio do processo nº 4858337/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino de Ibiapina, tem sede no Sítio Araças, Zona Rural, CEP: 62.360-000, Ibiapina-CE, na jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, INEP/Censo Escolar nº 23010568.

A diretora é a professora Vanderly Linhares, com o curso de Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7450, e a secretária escolar, Bernadete de Melo Sousa, Registro nº 7008.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores com 18 funções docentes, sendo 13 habilitados, 03 autorizados e 02 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 72,22% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 200 pontos                                   | De 200 a 250 pontos | De 250 a 300 pontos | Acima de 300 pontos |
| 9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 225 pontos                                   | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |

A instituição em análise apresenta 230,0 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 231,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0881/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIEF Jarbas Passarinho no município de Ibiapina, na jurisdição da CREDE 05 – Tianguá, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE